

| | |
|-------------|----------------|
| SANTANHEIMA | |
| PROC. | 0605005 / 2021 |
| FLS. | 42 |
| RUB. | 4 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 04/01/2006 |
| NOME EMPRESARIAL NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N P EVENTOS E SERVICOS | | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO | NÚMERO 111 | COMPLEMENTO SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL | |
| CEP 81.200-526 | BAIRRO/DISTRITO CAMPO COMPRIDO | MUNICÍPIO CURITIBA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCAS@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR | | TELEFONE (41) 3778-1700 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0605005 /2021 |
| FLS. | 43 |
| RUB. | 4 |

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; **RUIBAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, analista de sistemas, portador da cédula de identidade civil RG nº 4078963081, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137, unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida na Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301, Centro, CEP: 80.010-160, Curitiba-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20153268654, em 23/06/2015, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter como sede e domicílio o endereço Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios, consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirota, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; **RUIBAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorriho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, e **RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado sob o regime de separação obrigatório de bens, nascido em 05/02/1980, analista de sistemas, portador da cédula de identidade civil RG nº 4078963081, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 993.487.210-20, residente e domiciliado na Rua Maracujás, nº 137, unidade 03, Bairro Uberaba, CEP: 81.560-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de "**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**", estabelecida Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR., devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.056.231-78, em 04/01/2006, e última alteração arquivada sob nº 20153268654, em 23/06/2015, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Brasílio Vicente de Castro, 111 – Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR.

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **Negócios Públicos**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e

2

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

assessoria em software, programas de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Sócios Quotistas | % | Quotas | Valor em reais |
|----------------------------|------------|--------------|-----------------|
| RUDIMAR BARBOSA DOS REIS | 60 | 3.000 | 3.000,00 |
| RUIVAR BARBOZA DOS REIS | 20 | 1.000 | 1.000,00 |
| RODRIGO GERMANO DOS SANTOS | 20 | 1.000 | 1.000,00 |
| TOTAL | 100 | 5.000 | 5.000,00 |

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CLÁUSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilícito aos administradores **por assinatura individual**, constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o período de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

4

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

5

----- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ -----



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB N° 20187470618.
PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900162159. NIRE: 41205623178.
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

- 1. As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 - a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 - b) A destituição dos administradores;
 - c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 - d) Pedido de Concordata ou Falência;
 - e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

- 2. As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 - a) A modificação do contrato social;
 - b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 - c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 - d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

- 3. Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 - a) A aprovação das contas da Administração;
 - b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 - c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 - d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 - e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 - f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 - g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 - h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4. Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:

- a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;
- b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui podem ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme art. 1.029, da Lei 10.406/02, e por outras razões de foro íntimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capital Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio não dissolve a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres



NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluído da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por não constituir Conselho Fiscal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

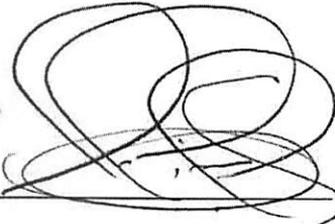
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

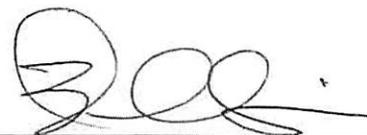
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ 07.797.967/0001-95
NIRE 412.056231-78
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 12 de dezembro de 2018.


8º TABELIÃO
CURITIBA - PR
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS


8º TABELIÃO
CURITIBA - PR
RUIIMAR BARBOZA DOS REIS


SERVIÇO DE REGISTRO DE EMPRESAS
CURITIBA - PARANÁ
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST

SERVIÇO DISTRITAL
 TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 Oficial Distrital Roberto Faria Lima
 Rua Prof. Pedro Venício Paizog de Souza, nº 3001
 Lapa 15, Curitiba/PR, CEP 81200-350
 41 3573 7330
 www.tabelionatodocampo.com.br
 e-mail: @tabelionatodocampo.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
 [0216404]-RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST.

Curitiba, 21 de Dezembro de 2018

Em test. da verdade

SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCRIVENTE

Selo: NbkKD DTm6j .Hfa4e - Z9nlH . CDD4C
 Consulte em: <http://funarpen.com>



CANTANHEDE/MA
 PROC. 0603005 /2021
 FLS. 54
 RUB. +

TABELIONATO DE NOTAS
 DR. OSEAS R. FERREIRA JR. - TABELIAO
 Al. Dr. Muricy 468, Fone: (41) 3025-1900

Reconheço e dou fe por VERDADEIRO a(s)
 firma(s) de:
 CLT5FVRW11-RUDIMAR BARBOZA DOS REIS...
 CLT5FKY511-RUDIMAR BARBOZA DOS REIS...
 GHWFU . xAtFu . FCpWF - ZNHAL . LdnTV
 SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunha da verdade.
 Curitiba, 20 de Dezembro de 2018.

190- JAMAYNA VASCO DA SILVA
 ESCRIVENTE
 SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2019 11:56 SOB Nº 20187470618.
 PROTOCOLO: 187470618 DE 09/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900162159. NIRE: 41205623178.
 NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDZ
 VÁLIDA EM TODOS
 OS TERRITORIOS NACIONAIS
 856871941

NOBRE
 RODIMAR BARBOSA DOS REIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4086763-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 574.460.249-68 14/07/1966

FILIAÇÃO
 RUBIM FORTES DOS REIS
 MARIA CANDIDA BARBOSA
 DOS REIS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00383105436 25/03/2019 23/08/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 CURITIBA, PR 25/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 856871941

CANTANHEDE/MA
 PROC. 0605005 / 2021
 FLS. 35
 RUB. A

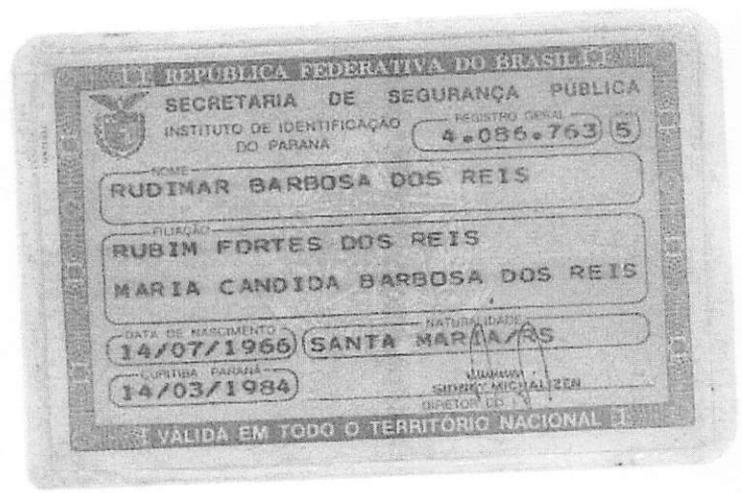
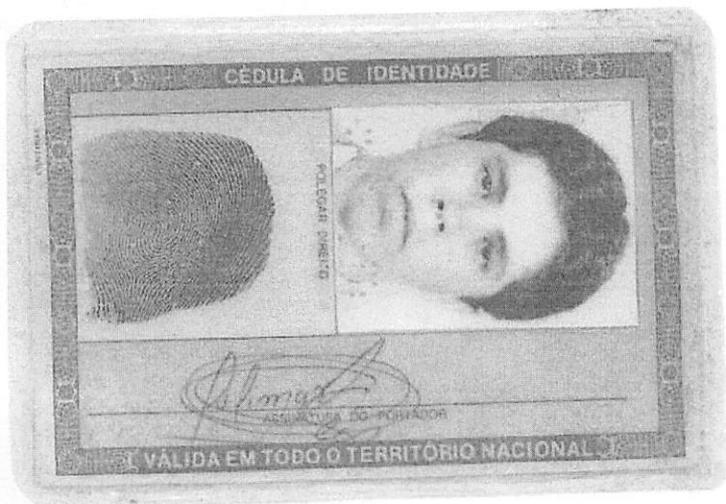
LEGITIMAS
 LEGITIMAS
 LEGITIMAS
 LEGITIMAS
 LEGITIMAS

ATENTICAÇÃO
 COM O TEXTO ORIGINAL
 PRESENTADO. DOU FÉ

25 JAN 2019

Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FPQ63208

Rua Dr. Murilo de
 Fone: 3025-1900 Fax: 3025-1925
 Curitiba, Paraná





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:11:28 do dia 17/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2021.

Código de controle da certidão: **2D14.95EB.EA97.7AC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

| | |
|---------------|-----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0605002 / 202 4 |
| FLS. | 58 |
| RUB. | 4 |

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022905406-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**
Nome: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0605005 / 2021 |
| FLS. | 59 |
| RUB. | 4 |

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão n°: 28445888/2020

Expedição: 03/11/2020, às 15:28:51

Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.797.967/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 516150-5

ENDEREÇO: R. DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, 111 SL 1004 10 ANDAR - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

| Tributos | Exercício(s) |
|--|--------------|
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DÉBITO DECLARADO) | 2020 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA) | 2015 e 2016 |

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 382571/2020

EMITIDA EM: 14/12/2020

VÁLIDA ATÉ: 12/01/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 1C27.4213.2A8B.4124-5.A7FB.70D5.4001.7089-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0605005 / 2021 |
| FLS. | 65 |
| RUB. | 4 |

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Endereço: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO 111 SL 1004 / CAMPO
COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2020 a 18/01/2021

Certificação Número: 2020122000584738025803

Informação obtida em 06/01/2021 09:34:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.797.967/0001-95
CANTANHEDE/MA
PROC. 0005005 / 2021
FLS. 62
RUB. 4

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|------------------|------------------|
| ATIVO | | R\$ 7.733.406,11 | R\$ 7.750.640,88 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 4.183.778,30 | R\$ 4.014.187,98 |
| DISPONÍVEL | | R\$ 29.149,29 | R\$ 2.032,10 |
| CAIXA | | R\$ 212,76 | R\$ 0,00 |
| Caixa Geral | | R\$ 212,76 | R\$ 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | | R\$ 28.936,53 | R\$ 2.032,10 |
| Banco Bradesco - 14291-3 | | R\$ 15.808,18 | R\$ 74,39 |
| Caixa Econômica Federal - 724-0 | | R\$ 928,50 | R\$ 11,00 |
| Banco do Brasil - 463-4 | | R\$ 7.342,30 | R\$ 221,22 |
| Banco do Brasil - 464-2 | | R\$ 4.857,55 | R\$ 1.725,49 |
| CLIENTES | | R\$ 4.049.629,01 | R\$ 3.971.283,00 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 4.049.629,01 | R\$ 3.971.283,00 |
| Clientes | | R\$ 4.049.629,01 | R\$ 3.971.283,00 |
| OUTROS CRÉDITOS | | R\$ 105.000,00 | R\$ 40.872,88 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | | R\$ 0,00 | R\$ 37.872,88 |
| ICMS a recuperar | | R\$ 0,00 | R\$ 37.872,88 |
| EMPRESTIMOS | | R\$ 40.000,00 | R\$ 0,00 |
| Empréstimo - Rudimar Barbosa dos Reis | | R\$ 40.000,00 | R\$ 0,00 |
| MUTUOS - CP | | R\$ 65.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| Mutuo - Editora Negócios Públicos | | R\$ 0,00 | R\$ 3.000,00 |
| Mutuo - Instituto NP | | R\$ 65.000,00 | R\$ 0,00 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 3.549.627,81 | R\$ 3.736.452,90 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 485.058,64 | R\$ 716.546,43 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 1.112.149,50 | R\$ 1.476.024,90 |
| Moveis e utensílios | | R\$ 170.568,11 | R\$ 453.021,04 |
| Máquinas e equipamentos | | R\$ 103.410,55 | R\$ 103.410,55 |
| Linhas telefônicas | | R\$ 1.148,81 | R\$ 1.148,81 |
| Equipamentos para processamento de dados | | R\$ 395.214,00 | R\$ 455.165,71 |
| Instalacoes | | R\$ 290.808,03 | R\$ 312.278,79 |
| Terrenos | | R\$ 151.000,00 | R\$ 151.000,00 |
| (-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL | | R\$ (627.090,86) | R\$ (759.478,47) |
| (-) (-) Depreciação - Máquinas e equipamentos | | R\$ (49.487,81) | R\$ (59.828,87) |
| (-) (-) Depreciação - Moveis | | R\$ (85.629,11) | R\$ (130.931,21) |

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

CANTANHEDE/MA

PROC. 0605005 /2021

FLS. 63

RUBR. 1.95

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|------------------|------------------|
| (-) (-) Depreciação - Edifícios | | R\$ (90.831,41) | R\$ (90.831,41) |
| (-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados | | R\$ (395.214,00) | R\$ (440.730,57) |
| (-) (-) Depreciação - Instalacoes | | R\$ (5.928,53) | R\$ (37.156,41) |
| INTANGÍVEL | | R\$ 85.933,73 | R\$ 41.271,03 |
| INTANGIVEL | | R\$ 296.467,51 | R\$ 311.443,51 |
| Software | | R\$ 283.217,51 | R\$ 298.193,51 |
| Marcas e patentes | | R\$ 13.250,00 | R\$ 13.250,00 |
| (-) (-) AMORTIZAÇÃO | | R\$ (210.533,78) | R\$ (270.172,48) |
| (-) (-) Amortizacao software | | R\$ (210.533,78) | R\$ (270.172,48) |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 2.978.635,44 | R\$ 2.978.635,44 |
| OUTROS CREDITOS | | R\$ 2.978.635,44 | R\$ 2.978.635,44 |
| Outros creditos | | R\$ 2.978.635,44 | R\$ 2.978.635,44 |
| PASSIVO | | R\$ 7.733.406,11 | R\$ 7.750.640,88 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 1.478.996,92 | R\$ 1.808.553,14 |
| FORNECEDORES | | R\$ 121.466,29 | R\$ 64.752,90 |
| FORNECEDORES | | R\$ 121.466,29 | R\$ 64.752,90 |
| Fornecedores | | R\$ 121.466,29 | R\$ 64.752,90 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS | | R\$ 327.931,06 | R\$ 162.685,85 |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | | R\$ 216.031,93 | R\$ 76.022,00 |
| Salarios a pagar | | R\$ 211.871,93 | R\$ 76.022,00 |
| Pro-labore a pagar | | R\$ 4.160,00 | R\$ 0,00 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS | | R\$ 111.899,13 | R\$ 86.663,85 |
| FGTS a recolher | | R\$ 15.064,93 | R\$ 13.045,51 |
| INSS a recolher | | R\$ 87.120,45 | R\$ 57.884,22 |
| IRRF a recolher | | R\$ 9.713,75 | R\$ 15.734,12 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | | R\$ 643.379,38 | R\$ 553.637,00 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | | R\$ 643.379,38 | R\$ 553.637,00 |
| COFINS a recolher | | R\$ 7.892,90 | R\$ 2.718,20 |
| CSRF a recolher | | R\$ 0,00 | R\$ 788,33 |
| CSLL a recolher | | R\$ 137.523,81 | R\$ 125.791,73 |
| IRPJ a recolher | | R\$ 441.609,45 | R\$ 338.386,62 |
| IRRF sobre servicos de terceiros | | R\$ 0,00 | R\$ 254,31 |
| ISS a recolher | | R\$ 54.643,40 | R\$ 85.109,23 |

BALANÇO PATRIMONIAL

CANTANHEDE/MA

PROC. 0605005 /2021

FLS. 64

RUB. 4

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|----------------------------------|------|------------------|---------------------|
| PIS a recolher | | R\$ 1.709,82 | R\$ 588,58 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 339.876,39 | R\$ 628.848,60 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 339.876,39 | R\$ 628.848,60 |
| Parcelamentos | | R\$ 339.876,39 | R\$ 486.804,78 |
| PERT | | R\$ 0,00 | R\$ 142.043,82 |
| MUTUOS PASSIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 398.628,79 |
| MUTUOS PASSIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 398.628,79 |
| Mutuos Passivo - Instituto NP | | R\$ 0,00 | R\$ 249.428,79 |
| Mutuos Passivo - NP Treinamentos | | R\$ 0,00 | R\$ 149.200,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | | R\$ 46.343,80 | R\$ 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS | | R\$ 46.343,80 | R\$ 0,00 |
| BB Giro Flex | | R\$ 46.343,80 | R\$ 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 2.320.736,31 | R\$ 1.294.097,13 |
| PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 2.320.736,31 | R\$ 1.294.097,13 |
| OUTRAS OBRIGACOES | | R\$ 59.285,52 | R\$ 0,00 |
| Adiantamento de clientes | | R\$ 59.285,52 | R\$ 0,00 |
| PARCELAMENTOS | | R\$ 2.261.450,79 | R\$ 1.294.097,13 |
| Parcelamentos | | R\$ 2.261.450,79 | R\$ 26.538,83 |
| PERT | | R\$ 0,00 | R\$ 1.267.558,30 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 3.933.672,88 | R\$ 4.647.990,61 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| Capital social | | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 3.928.672,88 | R\$ 4.642.990,61 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ 3.928.672,88 | R\$ 4.642.990,61 |
| Lucros acumulados | | R\$ 3.928.672,88 | R\$ 16.722.990,61 |
| Distribuição de lucros | | R\$ 0,00 | R\$ (12.080.000,00) |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| | |
|---------------|----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0605005 / 2021 |
| FLS. | 65 |
| RUB. | x |

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|-------------------------|---------------------------|--------------------|--------------------|
| RECEITA BRUTA | | R\$ 22.499.177,02 | R\$ 26.017.160,63 |
| Serviços prestados | | R\$ 22.499.177,02 | R\$ 26.017.160,63 |
| RECEITA BRUTA | (-) DEDUÇÕES DA | R\$ (2.002.096,97) | R\$ (2.273.330,58) |
| cancelados | (-) (-) Servicos | R\$ (174.520,67) | R\$ (14.118,97) |
| concedidos | (-) (-) Descontos | R\$ (315,26) | R\$ (8.411,61) |
| recuperavies | (-) (-) Impostos nao | R\$ (54.099,70) | R\$ (0,00) |
| | (-) (-) ICMS | R\$ (34,06) | R\$ (0,00) |
| | (-) (-) ISS | R\$ (1.024.928,95) | R\$ (1.300.856,10) |
| | (-) (-) COFINS | R\$ (614.957,54) | R\$ (780.775,82) |
| | (-) (-) PIS | R\$ (133.240,79) | R\$ (169.168,08) |
| | (-) CUSTOS | R\$ (606.869,28) | R\$ (3.883.767,57) |
| eventos | (-) Fretes e carretos | R\$ (1.687,15) | R\$ (0,00) |
| terceiros | (-) Despesas com | R\$ (73.071,47) | R\$ (2.199.903,88) |
| | (-) Servicos de | R\$ (35.726,94) | R\$ (1.462.076,14) |
| treinamento | (-) Cartao corporativo | R\$ (122.886,84) | R\$ (173.359,69) |
| estadias | (-) Orientacao e | R\$ (315.925,96) | R\$ (0,00) |
| maquinas e equipamentos | (-) Viagens e | R\$ (18.530,98) | R\$ (43.541,94) |
| | (-) Manutencao | R\$ (39.039,94) | R\$ (4.885,92) |
| ADMINISTRATIVAS | (-) DESPESAS OPERACIONAIS | R\$ (3.915.972,07) | R\$ (4.198.492,40) |
| ordenados | (-) DESPESAS | R\$ (3.245.821,01) | R\$ (4.164.573,92) |
| | (-) Salarios e | R\$ (1.704.527,61) | R\$ (1.427.130,53) |
| | (-) Pro-labore | R\$ (49.920,00) | R\$ (0,00) |
| | (-) 13º Salários | R\$ (207,06) | R\$ (87.205,68) |
| | (-) INSS | R\$ (442.929,65) | R\$ (413.359,98) |
| | (-) FGTS | R\$ (187.058,00) | R\$ (125.611,57) |
| | (-) Alimentacao | R\$ (94.789,23) | R\$ (130.954,06) |
| medica | (-) Vale transporte | R\$ (29.855,03) | R\$ (64.642,86) |
| | (-) Assistencia | R\$ (189.566,94) | R\$ (210.691,08) |
| | (-) Estagiarios | R\$ (751,72) | R\$ (1.298,76) |
| | (-) Premiacoos | R\$ (13.234,48) | R\$ (0,00) |
| | (-) IRRF Folha | | R\$ (37,43) |
| | (-) Férias | R\$ (0,00) | R\$ (100.400,89) |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| | |
|----------------------|--------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. <u>0602005</u> | <u>12021</u> |
| FLS. <u>66</u> | |
| RUB. <u>4</u> | |

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|-----------------------------|-------------------------|------------------|------------------|
| | (-) Rescisões | R\$ (0,00) | R\$ (78.519,19) |
| | (-) Energia eletrica | R\$ (23.178,94) | R\$ (28.732,73) |
| consultoria | (-) Assessoria e | R\$ (67.928,13) | R\$ (205.144,20) |
| reparos | (-) Manutencoes e | | R\$ (2.378,36) |
| | (-) Telefone e internet | R\$ (82.769,71) | R\$ (135.079,99) |
| | (-) Correios | R\$ (32.643,61) | R\$ (47.298,71) |
| classe | (-) Associacao de | R\$ (475,25) | R\$ (3.012,66) |
| | (-) Honorarios | R\$ (62.843,15) | R\$ (56.594,00) |
| | (-) Copa e cozinha | R\$ (2.127,68) | R\$ (3.451,50) |
| lubrificantes | (-) Combustivel e | R\$ (193,51) | R\$ (101,99) |
| sistemas | (-) Manutencao de | R\$ (5.063,12) | R\$ (60.111,39) |
| | (-) Impostos e taxas | R\$ (4.674,10) | R\$ (5.388,46) |
| propaganda | (-) Publicidade e | | R\$ (97.930,54) |
| equipamentos de informatica | (-) Manutencao de | R\$ (15.349,71) | R\$ (1.752,94) |
| Motoboy | (-) Despesas com | | R\$ (2.676,41) |
| consumo | (-) Material de uso e | R\$ (13.232,51) | R\$ (340.654,98) |
| | (-) Estacionamento | R\$ (163,03) | R\$ (0,00) |
| escritorio | (-) Material de | R\$ (588,80) | R\$ (824,56) |
| | (-) Seguros | R\$ (4.033,07) | R\$ (2.476,80) |
| | (-) Fretes | R\$ (5.048,25) | R\$ (0,00) |
| | (-) Alugueis | R\$ (108.849,15) | R\$ (248.195,24) |
| ateriais | (-) Impressos e | R\$ (157,33) | R\$ (11.354,30) |
| | (-) Condominio | R\$ (8.087,44) | R\$ (63.711,55) |
| cartorarias | (-) Despesas | R\$ (10.492,57) | R\$ (9.327,51) |
| | (-) Mensalidades | R\$ (11.854,86) | R\$ (2.630,86) |
| | (-) IPTU | R\$ (905,46) | R\$ (0,00) |
| taxi | (-) Despesas com | R\$ (916,20) | R\$ (1.297,10) |
| reparos | (-) Manutencao e | | R\$ (33.464,06) |
| expediente | (-) Materiais de | R\$ (21.952,52) | R\$ (0,00) |
| bonificacao | (-) Brinde e | R\$ (24.860,21) | R\$ (20.032,00) |
| | (-) CPOM | R\$ (490,50) | R\$ (0,00) |

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0605005 12021 |
| FLS. | 67 |
| RUB. | + |

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|----------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------|
| | (-) Locacao | R\$ (3.493,22) | R\$ (0,00) |
| impressoes | (-) Copias e | R\$ (7.738,60) | R\$ (1.929,50) |
| Cartório | (-) Despesas com | | R\$ (6.781,94) |
| maquinas e equipamentos | (-) Depreciacao | R\$ (2.709,36) | R\$ (87.085,51) |
| moveis e utensilios | (-) Depreciacao | R\$ (9.949,87) | R\$ (45.302,10) |
| veiculos | (-) Depreciacao | R\$ (211,43) | R\$ (0,00) |
| FINANCEIRAS | (-) DESPESAS | R\$ (670.890,55) | R\$ (33.932,05) |
| jas | (-) Juros e multas | R\$ (1.270,60) | R\$ (30.943,71) |
| | (-) Juros e multas | R\$ (660.220,66) | R\$ (0,00) |
| | (-) Tarifas bancarias | R\$ (8.777,12) | R\$ (2.988,34) |
| | (-) IOF | R\$ (622,17) | R\$ (0,00) |
| OPERACIONAIS | OUTRAS RECEITAS | R\$ 739,49 | R\$ 13,57 |
| | Juros recebidos | R\$ 629,12 | R\$ 13,57 |
| | (-) Descontos obtidos | R\$ 110,37 | R\$ (0,00) |
| CSL | (-) PROVISÕES PARA IR E | R\$ (1.833.497,01) | R\$ (2.807.613,65) |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL | (-) (-) | R\$ (0,00) | R\$ (749.544,79) |
| RENTA | (-) (-) IMPOSTO DE | R\$ (0,00) | R\$ (2.058.068,86) |
| | (-) Provisão IRPJ | R\$ (1.338.742,34) | R\$ (0,00) |
| | (-) Provisão CSLL | R\$ (494.754,67) | R\$ (0,00) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | R\$ 14.140.741,69 | R\$ 12.853.956,43 |

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | | |
|--|----------------------------|--|
| NIRE 41205623178 | CNPJ 07.797.967/0001-95 | |
| NOME EMPRESARIAL NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L | | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019 |
| NATUREZA DO LIVRO DÁRIO | NÚMERO DO LIVRO 26 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.02.AC.BD.29.06.0A.E4.C0.BC.C0.F5.00.61.D1.08.28.DA.0A.CA | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---|--|----------------------------|-------------------|
| contador | 83656146934 | HELIO ALVES RIBEIRO:83656146934 | 151135952215215663 353756008261011379 21 | 27/05/2019 a 26/05/2020 | Não |
| Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 07797967000195 | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA:07797967000195 | 787293422024940955 1 | 03/10/2019 a 02/10/2020 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

5A.02.AC.BD.29.06.0A.E4.C0.BC.C0.F5
.00.61.D1.08.28.DA.0A.CA-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 05/05/2020 às 16:40:32

46.81.1B.72.1F.DE.B8.20
11.3E.58.13.76.5C.2E.87

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| | |
|---------------|-----------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0603 003 /202 1 |
| FLS. | 69 |
| RUB. | * |

TERMO DE ABERTURA

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L |
| NIRE | 41205623178 |
| CNPJ | 07.797.967/0001-95 |
| Número de Ordem | 26 |
| Natureza do Livro | DÁRIO |
| Município | CURITIBA |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos | 01/08/2018 |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária | |
| Data de encerramento do exercício social | 31/12/2019 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 28308 |

TERMO DE ENCERRAMENTO

| | |
|---|--|
| Nome Empresarial | NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS L |
| Natureza do Livro | DÁRIO |
| Número de ordem | 26 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 28308 |
| Data de inicio | 01/01/2019 |
| Data de término | 31/12/2019 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

CANTANHEDE/MA

Proc. 0604/001 1202/1
FLS. 70
RUB. 2

ALVARÁ Nº 1.421.185

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-166023/2018, a:

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
R. DOUTOR BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO - Nº:000111 SL 1004 ANDAR Nº:10

IND. FISCAL: 29.070.112.048-1 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 17 01 516.150-5 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: CORREIO, ESTABELECIMENTO FIXO, INTERNET, TELEVENDAS

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

à **M.70.2.0-4/00-00** **Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**

à J.62.0.4-0/00-00 Consultoria em tecnologia da informação

à J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

à J.58.1.1-5/00-00 Edição de livros

à J.58.1.3-1/00-00 Edição de revistas

à P.85.9.9-6/99-00 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

à J.58.2.9-8/00-00 Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

à J.58.2.1-2/00-00 Edição integrada à impressão de livros

à J.58.2.3-9/00-00 Edição integrada à impressão de revistas

à N.82.3.0-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

» CB.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2019.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de

Expedido Eletronicamente

5873.0D26.EC22.4222-4.A4D7.FBB2.21C6.CFD5-0

CERTIDÃO

ATE 4235/20

A ASSESPRO - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111 - Campo Comprido na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto BANCO DE PREÇOS

Nome do produto - BANCO DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Linguagem: C# Asp.Net

Banco de Dados: Sql Server

Funcionalidades:

- Cotação de Preços, Funcionalidade para gestão de cotações, possibilitando: Criação, Edição, Exclusão, Restauração, Duplicação, Compartilhamento, Análise Automatizada, Geração de Relatório, Importação de Itens, Inclusão de Itens, Edição de Itens, Exclusão de Itens, Inclusão de Preços em Itens, Remoção de Preços em Itens, Envio de Convite a Fornecedores.
- Pesquisa de Preços de Produtos e Serviços baseado nos filtros: Objeto, Catmat/Catser, Data, Região, Estado, Cidade, Marca, CNPJ do Fornecedor, Pregão, Órgão, Modalidade, Quantidade, Materiais ou Serviços, Participação

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar

Exclusiva, Itens Sustentáveis, SRP; Efetuando busca nas fontes de pesquisa: Portal ComprasNet, BEC/SP, Licitações-E, ComprasMG, ComprasES, ComprasDF, BPS, Tabela CMED, Tabela Sina pi, Tabela CEASA, Tabela CONAB, Site Americanas, Site Submarino, Site Jocar Auto Peças, Possibilitando a visualização dos detalhes dos preços e a inclusão destes em cotações.

- Mapa de Fornecedores, Relatório demonstrando os fornecedores de determinado produto, possibilitando a criação informando catmat e região desejada, Impressão de relatório e Exclusão de Mapa.
- Decreto de Competitividade, Relatório demonstrando a existência ou não de competitividade para determinado produto, baseado nos registros de licitações do sistema, possibilitando a criação informando catmat, região, marca, período e quantidades desejadas.
- Terceirização, Funcionalidade que possibilita a busca de serviços de terceirização baseado no tipo de serviço, Estado, Período e especificação adicional, possibilitando a criação e exclusão de cotação e a geração de relatório.
- Termo de Referência, Funcionalidade que possibilita a criação, edição e exclusão de termos de Referência, permitindo também a inclusão, importação, edição e exclusão de especificações técnicas além da edição e geração do modelo do documento.
- Especificação Técnica, Funcionalidade que permite a inclusão, exclusão, envio e geração de relatórios de especificação técnica para compras de produtos/serviços, para inclusão sistema disponibiliza assistente com intuito de guiar a criação de especificação de acordo com os itens já existentes no banco de dados do sistema.

Curitiba, 09 de Dezembro de 2020

ADRIANO
AUGUSTO
KRZYUY:0178845
9903

Assinado de forma digital
por ADRIANO AUGUSTO
KRZYUY:01788459903
Dados: 2020.12.09
21:50:52 -03'00'

RODRIGO CURI
GALLEGO:006
92224955

Assinado de forma
digital por RODRIGO
CURI
GALLEGO:00692224955
Dados: 2020.12.09
16:40:48 -03'00'

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

☎ 55 (41) 3337-1073

✉ assespro@assespropr.org.br

📍 Rua Imaculada Conceição, 1.430 - Bloco 2 - 4º Andar

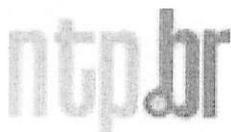
A T E S T A D O

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada, os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, situada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111- Sala 1004; Andar 10 Cond. EUROBUSINESS CD CMRL, Campo Comprido – Curitiba - PR, CEP 81.200-526, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, associada da Associação Comercial do Paraná nº. 45733.
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4.086.763-5 e inscrito no CPF nº 574.460.249-68.
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é proprietária da marca “BANCO DE PREÇOS”, conforme registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI processo nº 906864720 e comercializa os produtos da referida marca com exclusividade no território brasileiro.
- 4) **VALIDADE:** Este atestado é válido por 120 (cento vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda., nova denominação de “NP Eventos e Serviços Ltda ME”, conforme 3ª Alteração Contratual Consolidada, estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:
 - I. Atos constitutivos da empresa;
 - II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
 - III. Certificado de Registro de Marca INPI nº 906864720.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCPC



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil

Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Certificado de assinatura gerado em 17/12/2020 às 16:16:20 (GMT -3:00)

| | |
|---------------|---------------|
| CANTANHEDE/MA | |
| PROC. | 0605005 /2021 |
| FLS. | 74 |
| RUB. | X |

NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

ID única do documento: #c3e707ad-54de-4de0-ba7c-0181fe6ddea1

Hash do documento original (SHA256): 11172a0af5c5ab3684f8daafea2586b03efe4fe4853029f6c19424bc37f28022

Este Log é exclusivo ao documento número #c3e707ad-54de-4de0-ba7c-0181fe6ddea1 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (1)

- ✓ Simone de Cássia Masucci (Interveniente anuente 1)
Assinou em 17/12/2020 às 16:19:06 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

Evento

17/12/2020 às 16:16:19
(GMT -3:00)

Luciana Quadros solicitou as assinaturas.

17/12/2020 às 16:19:06
(GMT -3:00)

Simone de Cássia Masucci (CPF 567.350.149-87; E-mail simone.masucci@acp.org.br; IP 189.112.224.209), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

17/12/2020 às 16:19:06
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.



Governo do Estado do Paraná
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| Certificamos que NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: | | | Protocolo: PRC2004766577 |
|---|-------------|---|---|
| NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95 | | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |
| Endereço Completo DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004;ANDAR 10;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO - Curitiba/PR - CEP 81200-526 | | | |
| Arquivamentos Posteriores | | | |
| Ato | Número | Data | Descrição |
| 213 | 20205391761 | 17/09/2020 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20203369319 | 15/07/2020 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20201233568 | 06/03/2020 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20197492711 | 16/12/2019 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20196116023 | 11/10/2019 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20194094707 | 05/07/2019 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20192696238 | 26/04/2019 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20190811366 | 19/02/2019 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 002 | 20187470618 | 15/01/2019 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20187470618 | 15/01/2019 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 213 | 20185871534 | 23/10/2018 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20183396740 | 30/07/2018 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20181355388 | 20/02/2018 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20175798850 | 20/11/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20175750114 | 05/09/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20174482698 | 24/07/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20172983371 | 05/05/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20171076354 | 06/03/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20171076362 | 06/03/2017 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20161928382 | 09/05/2016 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 213 | 20156779072 | 21/12/2015 | CARTA DE EXCLUSIVIDADE |
| 002 | 20153268654 | 23/06/2015 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20153268654 | 23/06/2015 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002 | 20135520703 | 02/10/2013 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20135520703 | 02/10/2013 | ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 310 | 20113853734 | 18/10/2011 | OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| 002 | 20084807881 | 30/10/2008 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 317 | 20074977350 | 19/11/2007 | DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |
| 002 | 20074635646 | 19/11/2007 | CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| 002 | 20074635646 | 19/11/2007 | ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 302 | 20054571235 | 04/01/2006 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO |
| 090 | 41205623178 | 04/01/2006 | CONTRATO |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/11/2020, às 11:12:11 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OPR10PEU.



PRC2004766577

SEBASTIAO MOTA
 Secretário(a) Geral

DECLARAÇÃO

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

RUDIMAR
BARBOSA DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2021.01.07 16:49:12
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

DECLARAÇÃO

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com, a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica e técnica de regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

Curitiba, 07 de janeiro de 2021.

RUDIMAR
BARBOSA DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2021.01.07 17:05:22
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



**DECLARAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **N.P Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido – Curitiba/PR, CEP: 81200-526, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não existe, no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 anos em atividades insalubres, perigosas e desenvolvidas em horários noturnos, assim como menores de 16 anos, (salvo na condição de aprendizes, se maiores de 14 anos), estando de acordo com a Lei 9.854, de 27/10/99, e estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Curitiba, 07 de Janeiro de 2021.

RUDIMAR
BARBOSA DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968
Dados: 2021.01.07 16:48:46
-03'00'

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos

